



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.º: 009/2019		Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Municipal de Obras e Viação
OSC: Grupo de Apoio Pro Polícia Civil Sarandi – GAP		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Aparelhar, equipar e dar melhores condições de trabalho.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 013/2019
	Termo de Fomento	Número:
Valor Repassado: R\$ 19.500,00		

RELATÓRIO

Aprimorar o atendimento e agilizar as pesquisas e investigações. Proporcionar maior agilidade na realização dos registros pertinentes ao exercício da função, bem como melhorias no quartel da brigada.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Proporcionar maior agilidade na realização dos registros pertinentes ao exercício da função, bem como melhorias no quartel da brigada, através da compra de dois computadores novos, serviço de limpeza e pintura no quartel da brigada, material e mão de obra para a reforma do depósito e garagens do DP e equipamentos para segurança do presídio estadual de Sarandi. Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefícios e impactos sociais esperados.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi repassado o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique
Houve um saque em conta corrente na data de 23.08.2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para efetuar o pagamento do fornecedor Sandro Lorenzon, referente a aquisição de materiais de limpeza e pintura e o pagamento de mão de obra para a realização do serviço. Os pagamentos de fornecedores devem ser realizados somente através de cheque nominal ou TED.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

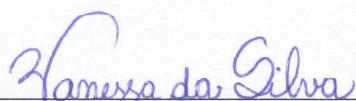
CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

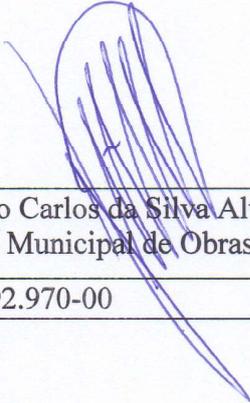
Data: Sarandi, 27 de dezembro de 2019.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias

Matrícula: 02351-5

Data: Sarandi, 27 de dezembro de 2019.



João Carlos da Silva Alves
Secretário Municipal de Obras e Viação

CPF: 665.092.970-00

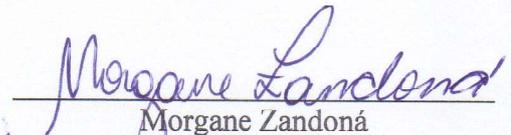
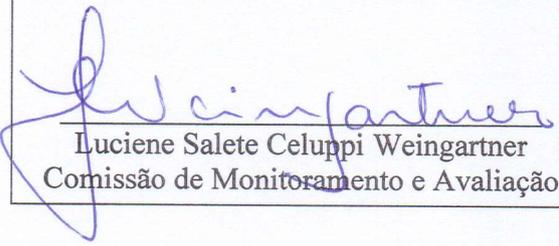


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Vanessa da Silva, referente ao termo de colaboração n.º 013/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e o Grupo de Apoio Pro Policia Civil Sarandi – GAP.

Sarandi, 27 de dezembro de 2019.

 _____ Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 _____ Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 _____ Luciene Salete Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 007/2019

Processo n.º: 009/2019		Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Municipal de Obras e Viação
OSC: Grupo de Apoio Pro Polícia Civil Sarandi – GAP		
Título do Projeto/Atividade: Aparelhar, equipar e dar melhores condições de trabalho.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 013/2019
	Termo de Fomento	Número:
Vigência: 02.07.2019 a 30.12.2019		
Valor total da parceria: R\$ 6.000,00		
Período de execução: 07.08.2019 a 03.12.2019		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento da meta apresentada no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META** (compra de materiais de pintura para o prédio da Brigada Militar, aquisição de equipamentos de informática, de materiais de construção, para a Delegacia de Polícia Civil, e aquisição de materiais elétricos para o Presídio Municipal e mão de obra, a fim de aprimorar e agilizar as pesquisas e investigações, foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** previstas no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento da meta, é possível elencar, como resultados alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano de Trabalho;
- Pagamento de mão de obra qualificada;
- Compra de material elétrico - diversos,
- Compra de equipamentos de informática.

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade, na iluminação da pista, para os eventos.

C) Impactos Econômicos e Sociais

Os resultado e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes impactos econômicos:

- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 0417 – Sarandi, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Bannrisul, conta corrente nº 06.188021.0-1, em atendimento ao art. 51 da Lei n.º 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos

- Agilidade na realização dos registros, pesquisas e investigações, através da aquisição de equipamentos de informática;
- Maior segurança para os moradores das redondezas do Presídio, através da aquisição de materiais elétricos e arame farpado para o mesmo.

D) Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

E) Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade.

F) Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil divulgou na internet, na página oficial do facebook do GAP, na data de 10 de julho de 2019, a relação da parceria celebrada, devidamente documentada através de foto e texto informando os valores repassados e o agradecimento aos vereadores que destinaram os valores, em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei n. 13.019/2014.

G) Observações

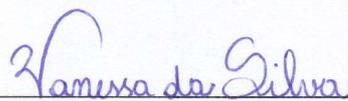
Sem observações.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 30 de dezembro de 2019.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias
Matrícula 02351-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

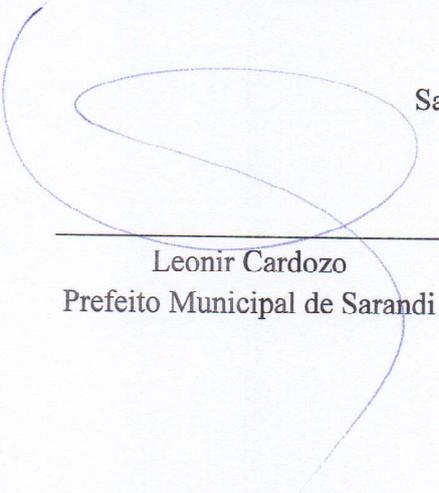
PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 007/2019

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;
 APROVA COM RESSALVAS;
 NÃO APROVA.

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração n.º 013/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e o Grupo de Apoio Pro Policia Civil Sarandi – GAP, com base na documentação apresentada.

Sarandi, 30 de dezembro de 2019.


Leonir Cardozo
Prefeito Municipal de Sarandi